



**CONTRATO Nº 088/2022**

**TERMO DE ADITAMENTO: 4º / 2025 (Processo nº 2026/0080)**

Termo de Aditamento ao contrato nº 088/2022 celebrada entre a Prefeitura Municipal de Colares/PA e pela empresa CALC - Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnicos e especializados na área de licitação, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Suprimentos e Licitação do município de Colares/PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES com sede na Rua Justo Chermont, S/Nº, Bairro: Centro, CEP: 68.785-000 no município de Colares/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.835.\*\*\* /0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portadora da cédula de identidade nº 23\*\*381-PC/PA e CPF/MF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada a Trav. São Jeronimo, 247, Bairro Centro, Município de Colares/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CALC - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, CNPJ nº 30.213.658/0001-42, com sede na Rua Expedito Pontes, nº 357 - Casa 04, Bairro Estrela, Castanhal/PA - CEP: 68.742-437, neste ato representada pela Sra. Miyuki Takasaki, inscrita no CPF nº 015.\*\*\*.972-07 e RG nº 64\*\*313 PC/PA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2022 - CPL/PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022, referente à alteração na Cláusula Terceira, alterando o preço, em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsão legal.

1.2 - Com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), o valor mensal passará de R\$ 7.395,56 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 9.244,45 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, tendo em vista que houve significativa alteração na dinâmica dos procedimentos licitatórios e contratuais, impondo à Administração Pública Municipal novas obrigações, rotinas e controles com a revogação da Lei nº 8.666/1993 e a entrada em vigor da



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Colares  
Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL



Lei nº 14.133/2021, onde a transição normativa trouxe complexidade adicional às atividades desempenhadas pela contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal de Colares, e encontra amparo legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - 4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada na dotação orçamentária a seguir:

*Funcional Programática:* 04 122 0004 2.028 - Manutenção da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação.

*Elemento de Despesa:* 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

*Fonte de Recurso:* 15000000 - Recurso não vinculado de impostos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato, considerando seus termos aditivos, não alteradas por força do presente termo de aditamento.

5.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 16 de fevereiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Colares/PA**  
Maria Lucimar Barata - Prefeita  
Contratante

**CALC - Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos**  
CNPJ nº 30.213.658/0001-42  
Contratada